



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**  
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

## PORTARIA BRAZPREV Nº 100/2022

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA À  
SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER aposentadoria**, a partir de 01 de Agosto de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **PATRICIA REGINA FREITAS TORRES**, ocupante do cargo de PROFESSORA na Prefeitura de Brazópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 243-6, CBO 331205, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 02 de 30/11/2015, com redação atualizada pela LC Municipal nº 1.326/2021, com as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no Art. 51 da referida Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, com proventos calculados pelo ultima remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE AGOSTO DE 2022.

